

Lei nº. 99 de 24 de janeiro de 2013.

Fixa o salário mínimo municipal para 2013, fazendo alteração nos vencimentos e gratificações dos cargos e funções que indica, dando ainda outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara municipal de Paratama aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em consonância com a política nacional fixada pela Lei Federal nº. 12.382/2011, regulamentada pelo Decreto nº. 7.872/2012, o salário mínimo municipal será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir de 1º janeiro de 2013.

Art. 2º. O vencimento do servidor não efetivo e sem estabilidade, que ocupe cargo comissionado na comissão permanente de licitação – CCL, fixado pela Lei Municipal nº. 30/2009, será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), ficando revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 87/2012.

Art. 3º. Fica instituída a Gerência de Administração, vinculada a Secretaria de Administração e Planejamento, com vencimento do cargo respectivo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).


Parágrafo único. A gratificação devida ao servidor efetivo ou estável que venha a desempenhar a função descrita no caput será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º. O vencimento do cargo comissionado de Coordenador da Unidade de Controle Interno passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), revogando-se a segunda parte do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº. 31/2009 que prevê o pagamento de gratificação pelo exercício de tal função.

Art. 5º. Esta Lei retroagirá seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. A despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade, que se promovam alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco, em 24 de janeiro de 2013.


JOSE TEIXEIRA NETO
Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Projeto de Lei nº. XXX de 23 de janeiro de 2013

Senhor Presidente, e demais Vereadores que integram
A Câmara Municipal de Paranatama – PE

Prezados Senhores,

O reajuste do salário mínimo, em consonância com sua política nacional de valorização, estabelecida pela Lei Federal nº. 12.382/2011, regulamentada para 2013, pelo Decreto nº. 7.872/2012, vem em momento oportuno, uma vez que ajusta as remunerações dos servidores municipais, mantendo crescente o aumento do poder aquisitivo daqueles que recebem o mínimo legal.


Contudo, em decorrência do significativo aumento exposto acima, alguns servidores municipais, que ocupam cargos ou funções isoladas, de primordial relevância para a continuidade administrativa, vem tendo suas remunerações defasadas, pois se antes seus soldos correspondiam a valor bastante superior ao mínimo legal, como de merecimento pelas importantes funções desenvolvidas, agora, devido a política nacional de valorização mínimo-salarial, encontram-se com remunerações ultrapassadas, merecendo reajuste, a fim de que seja mantido o equilíbrio entre remuneração e atribuição, bem como a motivação necessária para o desempenho com afinco dos serviços prestados a municipalidade.

Por estas razões, deve ficar consignado, por oportuno, que a presente proposição legal, afora o reajuste do salário mínimo para 2013, não tem o condão de fazer revisão na remuneração dos servidores municipais de uma forma geral, o que ocorre por impossibilidade financeira da administração. Possui o objetivo apenas de reajustar as remunerações de alguns poucos cargos isolados, criando ainda cargo comissionado que é de importância estratégica para a manutenção do bom funcionamento dos serviços públicos prestados a população.

São por estas razões que submeto para apreciação dos nobres edis a proposição legal que se segue, pelo que espero contar com o apoio e a compreensão dessa E. Casa.

Sem mais, apresento votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Projeto de Lei nº. 001 de 23 de janeiro de 2013.

Fixa o salário mínimo municipal para 2013, fazendo alteração nos vencimentos e gratificações dos cargos e funções que indica, dando ainda outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Em consonância com a política nacional fixada pela Lei Federal nº. 12.382/2011, regulamentada pelo Decreto nº. 7.872/2012, o salário mínimo municipal será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), a partir de 1º janeiro de 2013.

Art. 2º. O vencimento do servidor não efetivo e sem estabilidade, que ocupe cargo comissionado na comissão permanente de licitação – CCL, fixado pela Lei Municipal nº. 30/2009, será de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), ficando revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº. 87/2012.

Art. 3º. Fica instituída a Gerência de Administração, vinculada a Secretaria de Administração e Planejamento, com vencimento do cargo respectivo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A gratificação devida ao servidor efetivo ou estável que venha a desempenhar a função descrita no caput será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 4º. O vencimento do cargo comissionado de Coordenador da Unidade de Controle Interno passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), revogando-se a segunda parte do parágrafo único do artigo 6º da Lei Municipal nº. 31/2009 que prevê o pagamento de gratificação pelo exercício de tal função.

Art. 5º. Esta Lei retroagirá seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. A despesas que advirem da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento municipal, ficando desde já autorizado, em caso de necessidade, que se promovam alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco, em 23 de janeiro de 2013.



JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito